MENSAGEM nº _____/2022, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

A Lei Federal 11.738/2008, que regulamenta o piso salarial para os profissionais do magistério público da educação básica, determina que o mesmo seja atualizado anualmente, a partir do ano de 2009.

Neste ano de 2022, via Portaria 067/2022, restou determinado o piso com aumento de 33,24%, até porque não houve em 2021, devendo o Município de Olivedos seguir a regra legal e aplicar o referido valor de atualização.

Por assim ser, encaminhamos a Vossas Excelências, projeto de Lei que atualiza a tabela da Lei Municipal 107/2010; aplicando o reajuste determinado pelo Ente Federal, de modo retroativo a 1° de janeiro de 2022.

Considerando a naturezado objeto do presente projeto, solicitamos que o mesmo seja recebido e haja trâmite com a maior urgência e brevidade possível.

JOSÉ DE DEUS ANÍBAL LEONARDO
Prefeito Municipal